



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Secretaria de Mobilidade Urbana

São José dos Campos, 12 de abril de 2017.

**Ao Secretário de Mobilidade Urbana**

**Att. Sr. Paulo Guimarães**

**Ref.: Reajuste tarifário**

**Objeto:** Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão para Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São José dos Campos.

Prezado Senhor,

Atendendo a vossa solicitação encaminhamos as análises e avaliações dos pedidos de reajustes tarifários protocolados pelas Concessionárias da Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São José dos Campos.

Antecipamos que os estudos econômicos – financeiros apontam para um reajuste da tarifa na faixa de **7,9%**, o que elevará a tarifa para **R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos).

Este valor baseia-se nas avaliações e análises realizadas que consideram:

**Primeiro:** Pleito de reajuste da Concessionária Expresso Maringá do Vale S/A.

A empresa Expresso Maringá do Vale S/A. apresentou uma solicitação de reajuste tarifário de 28,4%, em

13/02/2017. Esta solicitação, se atendida, elevará a tarifa para R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

**Segundo:** Pleito de reajuste da Concessionária CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

A empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. apresentou uma solicitação de reajuste tarifário de 27,6%, em 13/02/2017. Esta solicitação, se atendida, elevará a tarifa para R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**Terceiro:** Pleito de reajuste da Concessionária Viação Seans Peña Ltda.

A empresa Viação Seans Peña Ltda. apresentou uma solicitação de reajuste tarifário de 30,8%, em 13/02/2017. Esta solicitação, se atendida, elevará a tarifa para R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

**Quarto: Regras de Reajuste**

Os contratos de concessões assinados com as três empresas estabelecem no **CAPÍTULO VIII - DA ARRECADAÇÃO E DAS RECEITAS**, em especial as cláusulas 32 e 33, as regras que deverão ser seguidas para se proceder aos reajustes de tarifas, a saber.

**“ Cláusula 32** A tarifa a ser paga pelos usuários do serviço de transporte coletivo será fixada pelo Prefeito Municipal considerando as características técnicas do serviço, podendo ser diferenciada em função dos custos específicos para o atendimento aos distintos segmentos de usuários.

*Parágrafo 1º Na fixação da tarifa será considerada também a possibilidade de utilização pelo usuário, do sistema como um todo integrado, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.*

*Parágrafo 2º A tarifa a ser cobrada na data de assinatura deste contrato é de R\$ 2,10. (Dois reais e dez centavos)*

**Cláusula 33** O valor da tarifa será revisto pelo Poder Concedente fundamentado em estudo técnico que considerará:

a) Como base de cálculo, os estudos econômico-financeiros apresentados pelas Concessionárias em suas propostas de valor de outorga ofertadas na Concorrência, na forma do Anexo 4;

b) A variação dos preços dos insumos e salários que compõem os custos de prestação dos serviços deverá ser reajustada anualmente, considerando a data-base de preços fixada em janeiro de 2007 e mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$$RC = (0,43 \times p + 0,28 \times c + 0,29 \times i) \times 100, \text{ onde}$$

**RC** = Percentual de Reajuste Contratual

**p** = Variação percentual de Pessoal - Nominal na área de concessão

Fonte: Será utilizada a variação anual dos salários, com base nos acordos coletivos das empresas e os sindicatos profissionais da categoria. A concessionária deverá remeter cópia dos acordos trabalhistas de seus respectivos sindicatos profissionais.

**c** = Variação percentual do preço de combustível

Fonte: Coleta de preços junto aos fornecedores para grandes consumidores. Este item deverá ser ponderado em função dos combustíveis utilizados na frota da área de operação, como óleo diesel, gás, etc.

**i** = Variação do Índice acumulado da Inflação medida pelo IPC – FIPE

Fonte: Acompanhamento da publicação mensal realizada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

- c) A variação dos dados de produção e oferta (quilometragem rodada, quantidade de veículos e suas características);
- d) O impacto da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, exceto os impostos sobre a renda.

Parágrafo 1º Os estudos para revisão periódica das tarifas deverão ser realizados por iniciativa da Concedente, ou a requerimento da Concessionária que se obriga a fornecer as informações e cópias de documentos solicitados.

Parágrafo 2º. Para subsídio aos estudos necessários, a Secretaria de Transportes manterá controle atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes dos estudos de cálculo das tarifas.”

#### **Logo, os contratos de concessões estabelecem:**

- 1º. Que por ocasião das revisões tarifárias se leve em conta os estudos econômico-financeiros apresentados pelas Concessionárias em suas propostas de valor de outorga ofertadas na Concorrência;
- 2º. Uma fórmula paramétrica para medir variações dos custos de insumos de produção;
- 3º. O impacto da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, exceto os impostos sobre a renda
- 4º. Que a data base dos custos será janeiro de 2007;
- 5º. A necessidade de se levar em conta a variação dos dados de produção e oferta.

## **Aplicação das Regras de Reajuste**

### **1 Aplicacão da fórmula paramétrica para medir variações dos custos entre janeiro 2007 e março de 2017.**

**Reajuste de pessoal (p)** – 106,30% resultado da aplicacão da variação de salários e benefícios após o dissídio coletivo de maio de 2016, vigência 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

**Tabela 1.** Variação de valores de salários e benefícios

<b>Categoria</b>	<b>Valores em (R\$)</b>		<b>Variação</b>
	<b>Janeiro/07</b>	<b>Março/17</b>	
Motorista	1.416,73	2.919,92	106,10%
Cobrador	876,85	1.807,20	106,10%
Fiscal	1.157,44	2.385,52	106,10%
Manutenção	1.396,22	2.877,65	106,10%
Benefícios	373,50	779,95	108,82%
<b>Total</b>	<b>5.220,74</b>	<b>10.770,23</b>	<b>106,30%</b>

**Reajuste de combustível (c)** – 58,0% resultado da aplicacão da variação de valores do litro de diesel entre janeiro de 2007 a março 2017, preços pesquisados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP - [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

**Tabela 2.** Variação de valores de combustíveis

<b>Data</b>	<b>Preço médio</b>
Janeiro de 2007	1,657
Março de 2017	2,618
<b>Variação</b>	<b>58,00%</b>

**Reajuste da inflação (i)** – 76,17% resultado da variação do número índice IPC- FIPE entre dezembro de 2006 a fevereiro 2009 [www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)

**Tabela 3.** Variação da inflação

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>IPC - Número Índice</b>
2007	Janeiro	272,2949
2017	Março	480,3518
<b>Variação</b>		<b>76,41%</b>

### **Reajuste pela fórmula paramétrica**

$$R = (0.43 \times p + 0.28 \times c + 0.29 \times i) \times 100$$

Logo, os custos entre janeiro de 2007 e março de 2017 variaram 84,11%, acrescendo a tarifa em R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) o que eleva o custo por passageiro, considerando somente a revisão de parâmetros de custo de insumos, para R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos)

## **2 Impacto da alteração da oferta** (quilometragem rodada, quantidade de veículos e suas características)

A tabela mostrada a seguir ilustra a comparação da média dos dados operacionais projetados para o ano de 2017 em relação aos contratados. Da leitura desta tabela verifica-se uma variação da quantidade e tipo de frota, bem como da quilometragem rodada por tipo de veículo.

O aumento de oferta é de 7,46% no total da frota e de 21,77% no total da quilometragem, conforme pode ser visto na tabela 4.

Para efeito econômico, no entanto, há de se considerar as características da frota utilizada. No presente caso houve um aumento de 69% veículos tipo Convencionais, por outro lado reduções de 23% de veículos tipo “Padron” e 62% tipo “Micro” e “Midi”, também, foi acrescentado à frota 9 veículos, sendo 8 tipos “Articulados” e 1 tipo “Especial”. Isto, combinado com o aumento de quilometragem acarretou um acréscimo de 18,30% nos custos da operação dos serviços contratados como mostra a tabela 5.

**Tabela 4.** Comparativo da oferta contratada com a realizada

<b>Tipo de Veículo</b>	<b>Frota Total Contratada</b>	<b>Frota Total 2017</b>	<b>Produção Quilométrica Contratada</b>	<b>Produção Quilométrica Prevista para 2017</b>
Articulado	-	8	-	45.272,05
Convencional	137	231	1.071.607,00	2.068.072,39
Especial	-	1	-	4.434,58
Midi	67	26	404.692,00	235.906,76
Padron	158	123	1.108.601,00	793.897,89
<b>Total</b>	<b>362</b>	<b>389</b>	<b>2.584.900,00</b>	<b>3.147.583,67</b>

**Tabela 5.** Comparação do impacto no custeio devido a variação da oferta.

Tipo de Veículo	Peso Relativo	Peso Relativo	Ponderação considerando os Pesos 2007	Ponderação considerando os Pesos 2017	Variação da Oferta Equivalente Econômica
	ao Custo Variável	ao Custo Fixo			
Articulado	1,60	1,15	-	28.571,60	
Convencional	1,00	1,00	422.688,55	815.717,75	
Especial	1,50	1,15	-	2.623,97	
Midi	0,85	0,90	135.693,84	79.092,78	
Padron	1,30	1,03	568.451,75	407.089,17	
Total			<b>1.126.834,14</b>	<b>1.333.095,13</b>	<b>118,30%</b>

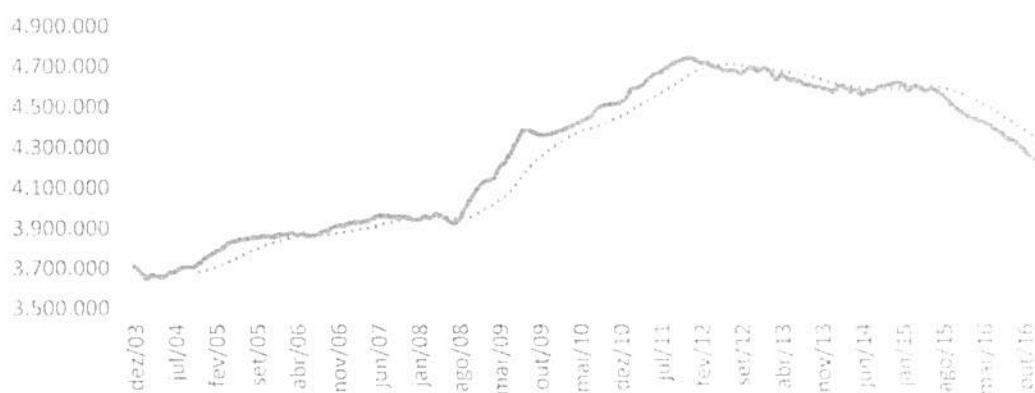
### **3      Impacto da variação dos dados de demanda**

A demanda equivalente econômica transportada sofreu uma elevação a partir de 2010 atingindo o seu máximo em 2011, quando o sistema de transporte chegou a transportar 4.738.538 passageiros, ou seja 13,5% maior que as previsões por ocasião dos processos de concessões. No entanto, a partir de 2013 a demanda equivalente vem caindo de forma consistente atingindo um patamar inferior ao contratado em março de 2017, o que pode ser visto no gráfico 1 e tabela 6.

**Tabela 6.** Comparação da demanda contratada com a demanda prevista para 2017.

Demandá Contratada	Demandá Prevista - 2017	Variação
4.174.077	4.167.479	<b>99,84%</b>

### **Gráfico 1 - Evolução da média móvel da demanda equivalente transportada**



#### **4      Impacto dos parâmetros operacionais de oferta e demanda**

A combinação do aumento da oferta, que reflete no aumento do custo de 18,30%, com a queda de demanda, que reflete na redução da arrecadação em 0,16%, eleva o custo por passageiro em 18,48%, elevando a tarifa para **R\$ 4,59** (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

$$\text{Impacto operacional} = \frac{1,1830}{0,9984} = 1,1848$$

#### **Impacto da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais.**

#### **5      Desoneração da folha de pagamento**

A partir de janeiro de 2013 ocorreram modificações, estabelecidas pelo Governo Federal, no cálculo da contribuição da parcela do empregador para o INSS, deixando de haver a cobrança de 20% sobre a folha de pagamento, e passando a ser cobrado 2% sobre a receita bruta da prestação dos serviços. Esta desoneração refletiu na redução na alíquota de encargos sociais de 63,68% para 41,20%.

#### **6      Isenção do PIS e COFINS**

Em julho de 2013, o Governo Federal concedeu isenção do recolhimento de impostos federais sobre o faturamento (PIS – 0,65% e COFINS – 3,0%) de atividades relacionadas com o transporte coletivo urbano que totalizavam um percentual de 3,65%.

#### **7      Isenção do ISS**

Em 06 de abril de 2017 a Câmara Municipal de São José dos Campos aprovou a Lei Complementar 592/17 que autoriza a Prefeitura de São Jose dos Campos conceder isenção do recolhimento de impostos sobre serviços ISS sobre o faturamento (ISS – 3,0%) de atividades relacionadas com o transporte coletivo urbano.

O resultado destas 3 desonerações tarifárias foi a redução dos custos operacionais em 10,1848% conforme demonstrados na tabela 7.

**Tabela 7. Impacto da desoneração da folha de pagamento e isenção de PIS, CONFINS e ISS.**

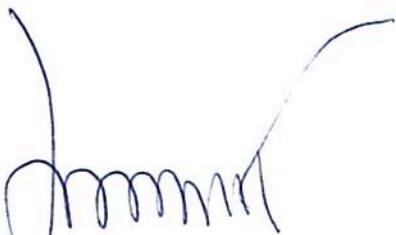
<b>Itens da Fórmula</b>	<b>Peso</b>	<b>Imp. Desoneração</b>	<b>Novo Peso</b>	<b>Resultado</b>
Pessoal	40,14%	86,21%	34,61%	
Demais custos	53,21%	100,00%	53,21%	
PIS e COFINS sobre o Faturamento	3,65%		2,00%	
ISS	3,00%			
<b>Totais</b>	<b>100,00%</b>		<b>89,82%</b>	<b>10,1848%</b>

**8 Conclusão:**

Com base no acima exposto, o reajuste advindo da aplicação da fórmula paramétrica, dos impactos das variações da oferta e demanda, da desoneração da folha de pagamento e das isenções de tributos municipais e federais é de **7,9%**, com isso a tarifa adequada que equilibra os custos de produção dos serviços de transporte público coletivo concedido com a previsão da arrecadação tarifária é de **R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos), passando a vigorar a partir de abril de 2017, sendo mantido desconto no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para os usuários que efetuarem o pagamento da passagem por meio do cartão eletrônico aos domingos.

**Tabela 8.** Tarifa de equilíbrio em março de 2017.

<b>Tarifa Contratada</b>	2,10
Acréscimo devido reajuste pela fórmula paramétrica	1,77
Acréscimo devido as diferenças de Demanda e Oferta	0,72
Redução devido a Desoneração e isenção de tributos	0,47
Contribuição de receitas acessórias (Publicidade)	0,02
<b>Tarifa de equilíbrio em março de 2017</b>	<b>4,10</b>



André Luiz Hernandes

**Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

RELATÓRIO DE TRANSPORTE COLETIVO DO ANO DE 2016

LOTE 1: SAENS PEÑA

	PASSAGEIROS					TOTAL PAX		PORCENTAGEM DE UTILIZAÇÃO				
	VT	PAG	ESC	GRAT	INTE	PAX BRUTO	PAX EQUIV	VT	PAG	ESC	GRAT	INTE
JANEIRO	852.069	391.091	43.717	430.089	437.702	2.154.668	1.265.018,5	39,55%	18,15%	2,03%	19,96%	20,31%
FEVEREIRO	890.969	390.601	113.831	437.091	480.216	2.312.708	1.338.485,5	38,52%	16,89%	4,92%	18,90%	20,76%
MARÇO	994.581	419.274	217.479	495.565	566.074	2.692.973	1.522.594,5	36,93%	15,57%	8,08%	18,40%	21,02%
ABRIL	937.785	388.483	205.982	471.655	534.997	2.538.902	1.429.259,0	36,94%	15,30%	8,11%	18,58%	21,07%
MAIO	948.061	384.934	212.632	477.815	538.972	2.562.414	1.439.311,0	37,00%	15,02%	8,30%	18,65%	21,03%
JUNHO	948.773	373.361	202.067	477.167	536.894	2.538.262	1.423.167,5	37,38%	14,71%	7,96%	18,80%	21,15%
JULHO	873.285	361.843	61.878	449.320	453.598	2.199.924	1.266.067,0	39,70%	16,45%	2,81%	20,42%	20,62%
AGOSTO	1.004.677	390.410	228.129	506.320	574.957	2.704.493	1.509.151,5	37,15%	14,44%	8,44%	18,72%	21,26%
SETEMBRO	943.665	364.866	223.570	484.661	546.241	2.563.003	1.420.316,0	36,82%	14,24%	8,72%	18,91%	21,31%
OUTUBRO	928.491	373.511	201.437	486.212	537.084	2.526.735	1.402.720,5	36,75%	14,78%	7,97%	19,24%	21,26%
NOVEMBRO	909.035	371.951	182.275	477.519	525.951	2.466.731	1.372.123,5	36,85%	15,08%	7,39%	19,36%	21,32%
DEZEMBRO	878.529	390.937	91.815	460.528	472.256	2.294.065	1.315.373,5	38,30%	17,04%	4,00%	20,07%	20,59%
<b>TOTAL</b>	<b>11.109.920</b>	<b>4.601.262</b>	<b>1.984.812</b>	<b>5.653.942</b>	<b>6.204.942</b>	<b>29.554.878</b>	<b>16.703.588,0</b>					
<b>MÉDIA</b>	<b>925.827</b>	<b>383.439</b>	<b>165.401</b>	<b>471.162</b>	<b>517.079</b>	<b>2.462.907</b>	<b>1.391.965,7</b>	<b>37,59%</b>	<b>15,57%</b>	<b>6,72%</b>	<b>19,13%</b>	<b>20,99%</b>

LOTE 2: CS BRASIL

	PASSAGEIROS					TOTAL PAX		PORCENTAGEM DE UTILIZAÇÃO				
	VT	PAG	ESC	GRAT	INTE	PAX BRUTO	PAX EQUIV	VT	PAG	ESC	GRAT	INTE
JANEIRO	855.946	425.028	44.693	428.949	375.118	2.129.734	1.303.320,5	40,19%	19,96%	2,10%	20,14%	17,61%
FEVEREIRO	876.111	410.637	120.683	438.569	412.606	2.258.606	1.347.089,5	38,79%	18,18%	5,34%	19,42%	18,27%
MARÇO	975.023	442.140	231.576	498.766	493.814	2.641.319	1.532.951,0	36,91%	16,74%	8,77%	18,88%	18,70%
ABRIL	921.173	414.471	217.438	475.707	466.376	2.495.165	1.444.363,0	36,92%	16,61%	8,71%	19,07%	18,69%
MAIO	935.970	412.810	221.682	484.189	473.768	2.528.419	1.459.621,0	37,02%	16,33%	8,77%	19,15%	18,74%
JUNHO	930.306	392.927	216.440	476.665	471.290	2.487.628	1.431.453,0	37,40%	15,80%	8,70%	19,16%	18,95%
JULHO	876.771	395.705	64.353	451.850	401.988	2.190.667	1.304.652,5	40,02%	18,06%	2,94%	20,63%	18,35%
AGOSTO	981.480	409.481	244.542	510.389	508.950	2.654.842	1.513.232,0	36,97%	15,42%	9,21%	19,22%	19,17%
SETEMBRO	926.348	382.748	234.247	491.003	484.984	2.519.330	1.426.219,5	36,77%	15,19%	9,30%	19,49%	19,25%
OUTUBRO	922.517	394.500	204.908	493.875	478.944	2.494.744	1.419.471,0	36,98%	15,81%	8,21%	19,80%	19,20%
NOVEMBRO	892.748	386.250	200.584	483.776	464.239	2.427.597	1.379.290,0	36,77%	15,91%	8,26%	19,93%	19,12%
DEZEMBRO	886.932	425.918	96.424	475.827	421.961	2.307.062	1.361.062,0	38,44%	18,46%	4,18%	20,62%	18,29%
<b>TOTAL</b>	<b>10.981.325</b>	<b>4.892.615</b>	<b>2.097.570</b>	<b>5.709.565</b>	<b>5.454.038</b>	<b>29.135.113</b>	<b>16.922.725,0</b>					
<b>MÉDIA</b>	<b>915.110</b>	<b>407.718</b>	<b>174.798</b>	<b>475.797</b>	<b>454.503</b>	<b>2.427.926</b>	<b>1.410.227,1</b>	<b>37,69%</b>	<b>16,79%</b>	<b>7,20%</b>	<b>19,60%</b>	<b>18,72%</b>

LOTE 3: EXPRESSO MARINGÁ

	PASSAGEIROS					TOTAL PAX		PORCENTAGEM DE UTILIZAÇÃO				
	VT	PAG	ESC	GRAT	INTE	PAX BRUTO	PAX EQUIV	VT	PAG	ESC	GRAT	INTE
JANEIRO	905.073	406.215	46.174	451.154	483.976	2.292.592	1.334.375,0	39,48%	17,72%	2,01%	19,68%	21,11%
FEVEREIRO	923.261	396.415	114.251	456.698	523.730	2.414.355	1.376.801,5	38,24%	16,42%	4,73%	18,92%	21,69%
MARÇO	1.020.164	421.086	211.291	516.238	619.698	2.788.477	1.546.895,5	36,58%	15,10%	7,58%	18,51%	22,22%
ABRIL	962.442	391.357	203.267	490.994	590.801	2.638.861	1.455.432,5	36,47%	14,83%	7,70%	18,61%	22,39%
MAIO	967.769	389.063	208.698	492.732	590.329	2.648.591	1.461.181,0	36,54%	14,69%	7,88%	18,60%	22,29%
JUNHO	967.405	376.033	205.849	487.717	587.511	2.624.515	1.446.362,5	36,86%	14,33%	7,84%	18,58%	22,39%
JULHO	921.062	379.221	64.633	467.096	508.735	2.340.747	1.332.599,5	39,35%	16,20%	2,76%	19,95%	21,73%
AGOSTO	1.027.392	394.877	227.738	526.906	631.318	2.808.231	1.536.138,0	36,59%	14,06%	8,11%	18,76%	22,48%
SETEMBRO	963.045	367.573	220.183	508.268	603.432	2.662.501	1.440.709,5	36,17%	13,81%	8,27%	19,09%	22,66%
OUTUBRO	968.048	384.171	197.134	514.448	601.863	2.665.664	1.450.786,0	36,32%	14,41%	7,40%	19,30%	22,58%
NOVEMBRO	942.139	381.716	191.141	510.778	585.539	2.611.313	1.419.425,5	36,08%	14,62%	7,32%	19,56%	22,42%
DEZEMBRO	945.576	427.702	94.314	503.777	541.273	2.512.642	1.420.435,0	37,63%	17,02%	3,75%	20,05%	21,54%
<b>TOTAL</b>	<b>11.513.376</b>	<b>4.715.429</b>	<b>1.984.673</b>	<b>5.926.806</b>	<b>6.868.205</b>	<b>31.008.489</b>	<b>17.221.141,5</b>					
<b>MÉDIA</b>	<b>959.448</b>	<b>392.952</b>	<b>165.389</b>	<b>493.901</b>	<b>572.350</b>	<b>2.584.041</b>	<b>1.435.095,1</b>	<b>37,13%</b>	<b>15,21%</b>	<b>6,40%</b>	<b>19,11%</b>	<b>22,15%</b>

TOTAL

	PASSAGEIROS					TOTAL PAX		PORCENTAGEM DE UTILIZAÇÃO				
	VT	PAG	ESC	GRAT	INTE	PAX BRUTO	PAX EQUIV	VT	PAG	ESC	GRAT	INTE
JANEIRO	2.613.088	1.222.334	134.584	1.310.192	1.296.796	6.576.994	3.902.714,0	39,73%	18,58%	2,05%	19,92%	19,72%
FEVEREIRO	2.690.341	1.197.653	348.765	1.332.358	1.416.552	6.985.669	4.062.376,5	38,51%	17,14%	4,99%	19,07%	20,28%
MARÇO	2.989.768	1.282.500	660.346	1.510.569	1.679.586	8.122.769	4.602.441,0	38,81%	15,79%	8,13%	18,60%	20,68%
ABRIL	2.821.400	1.194.311	626.687	1.438.356	1.592.174	7.672.928	4.329.054,5	36,77%	15,57%	8,17%	18,75%	20,75%
MAIO	2.851.800	1.186.807	643.012	1.454.736	1.603.069	7.739.424	4.360.113,0	36,85%	15,33%	8,31%	18,80%	20,71%
JUNHO	2.846.484	1.142.321	624.356	1.441.549	1.595.695	7.650.405	4.300.983,0	37,21%	14,93%	8,16%	18,84%	20,86%
JULHO	2.671.118	1.136.769	190.864	1.368.266	1.364.321	6.731.338	3.903.319,0	39,68%	16,89%	2,84%	20,33%	20,27%
AGOSTO	3.013.549	1.194.768	700.409	1.543.615	1.715.225	8.167.566	4.558.521,5	36,90%	14,63%	8,58%	18,90%	21,00%
SETEMBRO	2.833.058	1.115.187	678.000	1.483.932	1.634.657	7.744.834	4.287.245,0	36,58%	14,40%	8,75%	19,16%	21,11%
OUTUBRO	2.819.056	1.152.182	603.479	1.494.535	1.617.891	7.687.143	4.272.977,5	36,67%	14,99%	7,85%	19,44%	21,05%
NOVEMBRO	2.743.922	1.139.917	574.000	1.472.073	1.575.729	7.505.641	4.170.839,0	36,56%	15,19%	7,65%	19,61%	20,99%
DEZEMBRO	2.711.037	1.244.557	282.553	1.440.132	1.435.490	7.113.769	4.096.870					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

RELATÓRIO DE TRANSPORTE COLETIVO DO ANO DE 2016

	LOTE 1: SAENS PEÑA														FROTA
	KM REALIZADOS			ÍNDICE		VIAGENS	PAX POR VIAGEM		RECEITA	RECEITA POR				FROTA	
	OPER	OOCIOSA	TOTAL	IPK	IPKe		TOTAL	EQUIV		KM	PAX	PAX EQUIV	VIAGEM		
JANEIRO	936.595	67.663	1.004.258	2,30	1,35	31.940	67	40	4.327.889,8	R\$ 4,62	R\$ 2,01	R\$ 3,42	R\$ 135,50	139	
FEVEREIRO	925.984	63.265	989.249	2,50	1,45	31.590	73	42	4.901.832,7	R\$ 5,29	R\$ 2,12	R\$ 3,66	R\$ 155,17	139	
MARÇO	1.029.345	69.478	1.098.824	2,62	1,48	33.604	80	45	5.764.367,2	R\$ 5,60	R\$ 2,14	R\$ 3,79	R\$ 171,54	138	
ABRIL	962.011	65.780	1.027.791	2,64	1,49	32.739	78	44	5.409.442,8	R\$ 5,62	R\$ 2,13	R\$ 3,78	R\$ 165,23	138	
MAIO	990.034	67.663	1.057.697	2,59	1,45	33.093	77	43	5.443.894,0	R\$ 5,50	R\$ 2,12	R\$ 3,78	R\$ 164,50	137	
JUNHO	997.378	68.187	1.065.565	2,54	1,43	33.378	76	43	5.387.593,5	R\$ 5,40	R\$ 2,12	R\$ 3,79	R\$ 161,41	137	
JULHO	941.877	67.663	1.009.540	2,34	1,34	31.422	70	40	4.785.749,6	R\$ 5,08	R\$ 2,18	R\$ 3,78	R\$ 152,31	133	
AGOSTO	1.037.485	70.702	1.108.187	2,61	1,45	34.595	78	44	5.714.678,8	R\$ 5,51	R\$ 2,11	R\$ 3,79	R\$ 165,19	133	
SETEMBRO	983.751	66.964	1.050.715	2,61	1,44	33.892	76	42	5.376.713,7	R\$ 5,47	R\$ 2,10	R\$ 3,79	R\$ 158,64	138	
OUTUBRO	980.762	67.663	1.048.425	2,58	1,43	33.592	75	42	5.303.560,2	R\$ 5,41	R\$ 2,10	R\$ 3,78	R\$ 157,88	133	
NOVEMBRO	1.004.678	65.740	1.070.418	2,46	1,37	32.420	76	42	5.207.768,0	R\$ 5,18	R\$ 2,11	R\$ 3,80	R\$ 160,63	133	
DEZEMBRO	988.605	70.111	1.058.716	2,32	1,33	34.361	67	38	4.978.890,0	R\$ 5,04	R\$ 2,17	R\$ 3,79	R\$ 144,90	133	
<b>TOTAL</b>	<b>11.778.505</b>	<b>810.880</b>	<b>12.589.384</b>	X	X	<b>396.625</b>	X	X	<b>62.602.380</b>	X	X	X	X		
<b>MÉDIA</b>	<b>981.542</b>	<b>67.573</b>	<b>1.049.115</b>	<b>2,51</b>	<b>1,42</b>	<b>33.052</b>	<b>75</b>	<b>42</b>	<b>5.216.865</b>	<b>R\$ 5,31</b>	<b>R\$ 2,12</b>	<b>R\$ 3,75</b>	<b>R\$ 157,84</b>	<b>136</b>	

	LOTE 2: CS BRASIL														FROTA
	KM REALIZADOS			ÍNDICE		VIAGENS	PAX POR VIAGEM		RECEITA	RECEITA POR				FROTA	
	OPER	OOCIOSA	TOTAL	IPK	IPKe		TOTAL	EQUIV		KM	PAX	PAX EQUIV	VIAGEM		
JANEIRO	941.206	116.697	1.057.903	2,26	1,38	23.275	92	56	4.455.015,4	R\$ 4,73	R\$ 2,09	R\$ 3,42	R\$ 191,41	131	
FEVEREIRO	930.219	100.280	1.030.499	2,43	1,45	23.020	98	59	4.931.572,9	R\$ 5,30	R\$ 2,18	R\$ 3,66	R\$ 214,23	131	
MARÇO	1.033.819	111.749	1.145.568	2,55	1,48	25.516	104	60	5.799.568,7	R\$ 5,61	R\$ 2,20	R\$ 3,78	R\$ 227,29	131	
ABRIL	970.001	99.416	1.069.417	2,57	1,49	23.986	104	60	5.462.140,5	R\$ 5,63	R\$ 2,19	R\$ 3,78	R\$ 227,72	131	
MAIO	1.003.758	99.284	1.103.042	2,52	1,45	24.789	102	59	5.513.488,1	R\$ 5,49	R\$ 2,18	R\$ 3,78	R\$ 222,42	131	
JUNHO	1.007.131	98.041	1.105.172	2,47	1,42	24.966	100	57	5.415.067,3	R\$ 5,38	R\$ 2,18	R\$ 3,78	R\$ 216,90	131	
JULHO	960.902	91.107	1.052.009	2,28	1,36	23.716	92	55	4.926.308,3	R\$ 5,13	R\$ 2,25	R\$ 3,78	R\$ 207,73	131	
AGOSTO	1.054.520	107.454	1.161.974	2,52	1,43	26.015	102	58	5.727.455,8	R\$ 5,43	R\$ 2,16	R\$ 3,78	R\$ 220,16	132	
SETEMBRO	995.213	93.033	1.088.246	2,53	1,43	24.569	103	58	5.394.888,5	R\$ 5,42	R\$ 2,14	R\$ 3,78	R\$ 219,59	133	
OUTUBRO	1.000.146	92.256	1.092.402	2,49	1,42	24.708	101	57	5.360.682,0	R\$ 5,36	R\$ 2,15	R\$ 3,78	R\$ 216,96	133	
NOVEMBRO	963.783	93.743	1.057.526	2,52	1,43	23.809	102	58	5.216.722,9	R\$ 5,41	R\$ 2,15	R\$ 3,78	R\$ 219,11	133	
DEZEMBRO	1.023.490	91.158	1.114.648	2,25	1,33	25.239	91	54	5.147.855,8	R\$ 5,03	R\$ 2,23	R\$ 3,78	R\$ 203,97	133	
<b>TOTAL</b>	<b>11.884.189</b>	<b>1.194.217</b>	<b>13.078.406</b>	X	X	<b>293.605</b>	X	X	<b>R\$ 63.350.765,85</b>	X	X	X	X		
<b>MÉDIA</b>	<b>990.349</b>	<b>99.518</b>	<b>1.089.867</b>	<b>2,45</b>	<b>1,42</b>	<b>24.467</b>	<b>99</b>	<b>58</b>	<b>R\$ 5.279.230,49</b>	<b>R\$ 5,33</b>	<b>R\$ 2,17</b>	<b>R\$ 3,74</b>	<b>R\$ 215,77</b>	<b>132</b>	

	LOTE 3: EXPRESSO MARINGÁ														FROTA
	KM REALIZADOS			ÍNDICE		VIAGENS	PAX POR VIAGEM		RECEITA	RECEITA POR				FROTA	
	OPER	OOCIOSA	TOTAL	IPK	IPKe		TOTAL	EQUIV		KM	PAX	PAX EQUIV	VIAGEM		
JANEIRO	929.407	77.364	1.006.771	2,47	1,44	31.524	73	42	4.566.939,4	R\$ 4,91	R\$ 1,99	R\$ 3,42	R\$ 144,87	121	
FEVEREIRO	887.539	75.223	962.762	2,72	1,55	30.992	78	44	5.040.298,4	R\$ 5,68	R\$ 2,09	R\$ 3,66	R\$ 162,63	121	
MARÇO	974.265	86.841	1.061.106	2,86	1,59	33.246	84	47	5.852.372,9	R\$ 6,01	R\$ 2,10	R\$ 3,78	R\$ 176,03	121	
ABRIL	925.059	82.780	1.007.839	2,85	1,57	31.578	84	46	5.504.427,5	R\$ 5,95	R\$ 2,09	R\$ 3,78	R\$ 174,31	121	
MAIO	958.548	83.325	1.041.873	2,76	1,52	32.811	81	45	5.520.328,8	R\$ 5,76	R\$ 2,08	R\$ 3,78	R\$ 168,25	121	
JUNHO	955.269	82.697	1.037.966	2,75	1,51	32.660	80	44	5.471.274,0	R\$ 5,73	R\$ 2,08	R\$ 3,78	R\$ 167,52	121	
JULHO	922.156	81.864	1.004.020	2,54	1,45	31.524	74	42	5.032.647,6	R\$ 5,46	R\$ 2,15	R\$ 3,78	R\$ 159,65	121	
AGOSTO	994.201	89.694	1.083.895	2,82	1,55	34.328	82	45	5.813.156,2	R\$ 5,85	R\$ 2,07	R\$ 3,78	R\$ 169,34	123	
SETEMBRO	942.376	83.285	1.025.661	2,83	1,53	32.701	81	44	5.450.057,4	R\$ 5,78	R\$ 2,05	R\$ 3,78	R\$ 166,67	123	
OUTUBRO	948.137	84.738	1.032.875	2,81	1,53	32.618	82	44	5.479.768,8	R\$ 5,78	R\$ 2,06	R\$ 3,78	R\$ 168,00	123	
NOVEMBRO	918.326	79.740	998.066	2,84	1,55	31.808	82	45	5.368.294,2	R\$ 5,85	R\$ 2,06	R\$ 3,78	R\$ 168,77	123	
DEZEMBRO	975.026	84.954	1.059.980	2,58	1,46	33.888	74	42	5.372.935,3	R\$ 5,51	R\$ 2,14	R\$ 3,78	R\$ 158,55	123	
<b>TOTAL</b>	<b>11.330.307</b>	<b>992.507</b>	<b>12.322.814</b>	X	X	<b>389.674</b>	X	X	<b>R\$ 44.472.500,30</b>	X	X	X	X		
<b>MÉDIA</b>	<b>944.192</b>	<b>82.709</b>	<b>1.026.901</b>	<b>2,74</b>	<b>1,52</b>	<b>32.473</b>	<b>80</b>	<b>44</b>	<b>R\$ 5.372.708,36</b>	<b>R\$ 5,69</b>	<b>R\$ 2,08</b>	<b>R\$ 3,74</b>	<b>R\$ 165,45</b>	<b>122</b>	

	TOTAL														FROTA
	KM REALIZADOS			ÍNDICE		VIAGENS	PAX POR VIAGEM		RECEITA	RECEITA POR				FROTA	
	OPER	OOCIOSA	TOTAL	IPK	IPKe		TOTAL	EQUIV		KM	PAX	PAX EQUIV	VIAGEM		
JANEIRO	2.807.207,47	261.724,87	3.068.932,34	2,34	1,39	86.739	76	45	13.349.844,6	R\$ 4,76	R\$ 2,03	R\$ 3,42	R\$ 153,91	391	
FEVEREIRO	2.743.742,05	238.767,81	2.982.509,86	2,55	1,48	85.601	82	47	14.873.704,0	R\$ 5,42	R\$ 2,13	R\$ 3,66	R\$ 173,76	391	
MARÇO	3.037.429,16	268.068,94	3.305.498,10	2,67	1,5										

## COMPOSIÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE COLETIVO - S. J. C.



<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	11,20
SENTADOS	38
EM PE	35
TOTAL	73
Oper	2009
QTDE	3



<b>Padron</b>	<b>CAIO</b>
COMPRIM	15,08
SENTADOS	38
EM PE	63
TOTAL	101
Oper	2010
QTDE	6



<b>Midi</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	11,20
SENTADOS	34
EM PE	31
TOTAL	65
Oper	2011
QTDE	20



<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	12,60
SENTADOS	42
EM PE	47
TOTAL	89
Oper	2012
QTDE	20



<b>Conv. Alongado</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	13,34
SENTADOS	46
EM PE	50
TOTAL	96
Oper	2012
QTDE	20



<b>Especial</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	15,00
SENTADOS	52
EM PE	52
TOTAL	104
Oper	2013
QTDE	1



<b>Articulado</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	18,97
SENTADOS	53
EM PE	56
TOTAL	109
Oper	2013
QTDE	3



<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	12,70
SENTADOS	42
EM PE	47
TOTAL	89
Oper	2014
QTDE	5



<b>Conv. Alongado</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	13,48
SENTADOS	44
EM PE	46
TOTAL	90
Oper	2014
QTDE	15



<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	13,48
SENTADOS	43
EM PE	45
TOTAL	89
Oper	2015
QTDE	10



<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	13,48
SENTADOS	43
EM PE	46
TOTAL	89
Oper	2016
QTDE	20

<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	11,20
SENTADOS	38
EM PE	35
TOTAL	73
Oper	2009
QTDE	3

<b>Padron</b>	<b>CAIO</b>
COMPRIM	15,08
SENTADOS	38
EM PE	63
TOTAL	101
Oper	2010
QTDE	6

<b>Midi</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	11,20
SENTADOS	34
EM PE	31
TOTAL	65
Oper	2011
QTDE	20

<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	12,60
SENTADOS	42
EM PE	47
TOTAL	89
Oper	2012
QTDE	20

<b>Conv. Alongado</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	13,34
SENTADOS	46
EM PE	50
TOTAL	96
Oper	2012
QTDE	20

<b>Especial</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	15,00
SENTADOS	52
EM PE	52
TOTAL	104
Oper	2013
QTDE	1

<b>Articulado</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	18,97
SENTADOS	53
EM PE	56
TOTAL	109
Oper	2013
QTDE	3

<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	12,70
SENTADOS	42
EM PE	47
TOTAL	89
Oper	2014
QTDE	5

<b>Conv. Alongado</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	13,48
SENTADOS	44
EM PE	46
TOTAL	90
Oper	2014
QTDE	15

<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	13,48
SENTADOS	43
EM PE	45
TOTAL	89
Oper	2015
QTDE	10

<b>Convenção</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	13,48
SENTADOS	43
EM PE	46
TOTAL	89
Oper	2016
QTDE	20

<b>Padron</b>	<b>CAIO</b>
COMPRIM	15,08
SENTADOS	38
EM PE	63
TOTAL	101
Oper	2010
QTDE	6

<b>Midi</b>	<b>COMIL</b>
COMPRIM	11,10
SENTADOS	38
EM PE	30
TOTAL	68
Oper	2010
QTDE	6

<b>Convenção</b>	<b>CAIO</b>
COMPRIM	13,20
SENTADOS	37
EM PE	49
TOTAL	86
Oper	2012
QTDE	25

<b>Padron</b>	<b>MARCOPOL</b>
COMPRIM	13,34
SENTADOS	40
EM PE	45
TOTAL	85
Oper	2011
QTDE	62

<b>Convenção</b>	<b>INDUSCAR</b>
COMPRIM	12,68
SENTADOS	43
EM PE	39
TOTAL	82
Oper	2011
QTDE	47

**Articulado**	**MARCOPOL**





<tbl\_r cells="2" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="

Total de Passageiros												
Período	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	3.653.774	3.954.657	3.828.908	3.839.919	3.478.856	3.754.533	4.068.786	4.465.642	4.581.694	4.878.305	5.167.413	5.493.754
Fevereiro	4.127.777	3.942.491	3.791.339	4.060.056	3.614.986	4.232.057	4.181.180	4.423.634	4.746.075	4.939.654	5.294.631	5.919.796
Março	4.127.216	4.830.591	4.477.642	4.203.506	4.575.304	4.801.324	5.165.213	5.362.100	5.282.074	6.217.685	6.237.920	6.648.590
Abri	4.348.409	4.488.903	4.683.621	4.302.548	4.171.916	4.572.136	4.659.669	4.942.666	5.392.074	5.789.016	6.193.849	6.549.394
Máio	4.711.213	4.870.416	4.439.610	4.436.867	4.596.044	4.981.540	5.400.209	5.277.184	6.153.552	6.589.592	7.144.577	7.539.212
Junho	4.448.001	4.504.868	4.345.543	4.192.585	4.352.931	4.671.523	4.697.205	5.042.620	4.779.876	5.730.679	6.157.208	6.625.109
Julho	4.037.800	4.097.629	4.089.143	3.840.663	3.864.490	4.052.723	4.340.265	4.529.673	4.340.265	5.335.840	5.759.784	6.335.244
Agosto	4.854.607	4.886.526	4.784.865	4.401.930	4.629.151	4.902.793	5.290.752	5.515.807	5.626.060	5.789.510	6.793.150	7.365.080
Setembro	4.521.107	4.429.067	4.611.831	4.477.009	4.452.739	4.669.798	4.910.308	5.095.983	6.053.020	6.451.475	7.019.823	7.040.444
Outubro	4.788.964	4.785.932	4.891.613	4.430.724	4.677.365	5.182.848	5.428.114	6.121.189	6.251.709	6.471.772	7.019.633	7.647.143
Novembro	4.530.662	4.402.223	4.597.074	4.290.658	4.483.589	4.626.831	4.967.842	5.091.752	5.837.335	6.133.253	6.379.581	7.141.591
Dezembro	4.549.883	4.130.787	4.410.169	4.177.991	4.489.217	4.637.064	5.500.257	6.438.255	6.636.369	7.823.028	8.155.302	8.40.340
Total	52.947.116	53.626.651	55.013.528	50.711.021	50.86.070	54.04.101	57.67.749	60.04.121	63.80.621	66.16.303	67.22.616	71.52.517
Média	4.328.751	4.435.551	4.468.851	4.233.331	4.475.623	4.674.523	4.633.231	4.533.224	4.533.224	4.533.224	4.533.224	4.533.224

Passageiros Equivalente

Período	Passageiros Equivalente											
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	3.580.262	3.850.005	3.661.385	3.337.196	3.567.589	3.680.324	3.802.979	3.793.072	3.933.176	4.233.917	4.255.289	4.151.077
Fevereiro	3.951.130	3.782.503	3.600.245	3.737.234	3.558.587	3.600.343	3.650.340	3.837.091	3.933.941	4.041.555	4.606.465	4.395.575
Março	4.075.213	4.423.545	4.038.086	3.747.233	3.971.801	4.152.095	4.219.813	4.202.884	4.119.023	4.792.275	4.951.524	4.551.422
Abri	3.926.160	4.028.616	4.072.044	3.713.191	3.589.621	3.907.080	3.776.500	3.863.980	4.110.164	4.371.453	4.531.946	4.728.353
Mai	4.209.030	4.298.008	3.976.349	3.796.293	3.804.743	3.904.046	3.991.848	4.170.531	4.037.149	4.631.095	4.777.025	5.116.242
Junho	3.966.502	3.991.851	3.771.982	3.570.002	3.817.753	3.912.128	3.771.798	3.890.003	3.634.915	4.270.513	4.450.724	4.731.928
Ju	3.766.368	3.804.283	3.738.886	3.485.529	3.550.669	3.603.186	3.637.758	3.643.090	3.457.213	4.129.713	4.298.887	4.370.334
Agosto	4.309.127	4.302.384	4.149.852	3.775.631	3.995.811	4.051.088	4.203.208	4.184.339	4.365.199	4.355.015	4.837.736	5.113.807
Setembro	4.016.535	3.893.506	3.964.387	3.758.867	3.794.590	3.829.988	3.905.858	3.842.903	4.545.411	4.427.368	4.574.690	4.832.590
Outubro	4.219.769	4.202.294	4.213.811	3.817.098	3.822.318	3.904.490	4.139.993	4.150.834	4.722.362	4.585.607	4.635.895	4.783.353
Novembro	4.048.002	3.883.009	3.970.374	3.646.351	3.859.043	3.850.438	3.973.334	4.489.207	4.505.882	4.536.751	4.667.521	4.740.251
Dezembro	4.240.794	3.988.667	4.046.96	3.766.550	4.074.766	4.045.155	4.064.795	3.921.413	4.370.679	4.463.133	4.577.320	4.455.776

כתרון מושג והלעג

**DECRETO N. 17., DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre o reajuste da tarifa para o serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros no Município.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 21, inciso IX do artigo 93, alínea "j" do inciso I do artigo 118 e artigo 138, todos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o serviço público de transporte coletivo urbano é direito fundamental do cidadão, cabendo ao Município assegurar o preço acessível e a qualidade do sistema, conforme previsto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico e financeiro dos Contratos de Concessão para a prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros, sem prejuízo a novos investimentos;

Considerando que o valor tarifário apurado corresponde à justa remuneração do serviço, de forma a assegurar a qualidade da sua prestação;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33270/17;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A tarifa do serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros no Município fica reajustada para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Parágrafo único. Aos estudantes é concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme estabelecido em Lei.

**Art. 2º** O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei passará a vigorar a partir da zero hora do dia 27 de abril de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de abril de 2017.

Felicio Ramuth  
Prefeito

José de Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretaria de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 002/SAJ/DFAT/2017)

**DECRETO N. 17., DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre o reajuste da tarifa especial para o serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros no Município, aos domingos.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 21, inciso IX do artigo 93, alínea "j" do inciso I do artigo 118 e artigo 138, todos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade a necessidade de facilitar à população a acessibilidade às áreas públicas e de lazer em geral especificamente aos domingos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33270/17;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A tarifa especial do serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros no Município, aplicável especificamente aos domingos e desde que paga com o cartão eletrônico ou em moeda corrente, fica reajustada para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. O desconto concedido aos estudantes não se aplica a essa tarifa.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei passará a vigorar a partir da zero hora do dia ?? de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de abril de 2017.

Felicio Ramuth  
Prefeito

José de Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze  
dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 002/SAJ/DFAT/2017)